ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **018/2026**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.531.954/0001-20**, com sede na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JAIR SOARES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, doravante denominado **TJDFT**, e, **de outro lado**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 03.803.317/0002-35, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225 - Edifício Sede FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030 (Telefones: (61) 3362-6000, E-mail: marco.secco@sistemafibra.org.br), doravante denominado **SESI DR/DF**, neste ato representado por seu Presidente, **JAMAL JORGE BITTAR**, e por seu Superintendente, **MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO**, celebram o presente instrumento, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o **Processo Administrativo nº 0027099/2026** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de parceria que viabilize a produção e o fornecimento de serviços de alimentação nas diversas dependências do **TJDFT**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do presente instrumento poderá ser expandido a outras áreas geográficas ocupadas pelo **TJDFT**, bem como para serviços de outra natureza, que comtemplem a expertise do **SESI DR/DF**, a critério dos interessados somente através de termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento fundamenta-se no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e na Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025 e se rege, complementarmente, pelas seguintes normas:

I - Resolução CNNPA nº 33, de 09/11/1997 - ANVISA, que estabelece os princípios gerais de higiene a serem observados na obtenção, manipulação, armazenagem, transporte e distribuição de alimento, sem prejuízo de normas específicas de higiene a serem estabelecidas para cada espécie de alimento;

II - Resolução RDC nº 216, de 15/09/2004 - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

III - Outras normas que regulam a produção e o fornecimento de alimentos no Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJDFT - São obrigações do **TJDFT**:

I - cumprir o disposto no presente Acordo de Cooperação Técnica;

I I - permitir o uso dos espaços destinados ao restaurante do Bloco B para as operações de serviço de alimentos.

III - fornecer o mobiliário e os equipamentos de cozinha listados no ANEXO III deste acordo ;

IV - fornecer a água e a energia elétrica a ser utilizada para os fins da presente Cooperação Técnica;

V - fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica regimentado nos termos deste instrumento;

VI - fiscalizar se o uso dos bens móveis e equipamentos disponibilizados em prol da presente Cooperação Técnica estão sendo conservados e manutenidos pelo **SESI DR/DF**;

VII - informar ao **SESI DR/DF**, em face da apresentação de queixas por parte de usuários ou, de ofício, no exercício da gestão deste Acordo, qualquer falha ou insatisfação na prestação do serviço ou na elaboração do produto, apresentando, se possível, em caráter colaborativo, alternativas para a solução das questões apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESI DR/DF - São obrigações do **SESI DR/DF**:

I - cumprir o disposto no presente Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo espaço e pelos equipamentos de cozinha disponibilizados, se responsabilizando pela entrega dos mesmos, ao término da vigência deste instrumento, em bom estado de manutenção e conservação;

III - fornecer o serviço de alimentação nos espaços determinados, a ser remunerado nos termos deste instrumento;

IV - zelar pela qualidade do produto e serviço de alimentação entregues;

V - zelar pela manutenção, conservação e limpeza diária dos espaços destinados à produção, bem como dos espaços de uso comum destinados ao fornecimento dos alimentos;

VI - fornecer os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades, meio e fim, que compreendem a presente parceria;

VII - fornecer o gás de cozinha - GLP, necessário para a realização das atividades propostas, se responsabilizando inclusive pela realização do teste de estanqueidade da rede de gás GLP;

VIII - conhecer os programas e cumprir as normas de gestão ambiental que se aplicam ao **TJDFT**, em especial, as normas de coleta e descarte de resíduos sólidos;

IX - cumprir as normas vigentes para o setor de produção e fornecimento de alimentação no âmbito do Distrito Federal;

X - receber as instalações físicas mediante assinatura do Termo de Vistoria do local.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - O presente Acordo de Cooperação Técnica funcionará por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e de conhecimento técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá exclusivamente ao **SESI DR/DF** o fornecimento dos recursos humanos para o desenvolvimento das atividades fins e meio que envolvem a Cooperação Técnica, bem como a responsabilidade sobre a sua gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá exclusivamente ao **SESI DR/DF** o fornecimento do gás de cozinha, nos termos do inciso VII, da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos materiais serão disponibilizados de forma solidária, cabendo: ao **TJDFT** a cessão do espaço e dos móveis e equipamentos dispostos no inciso III, da Cláusula Terceira e ao **SESI DR/DF**, o fornecimento dos demais recursos materiais necessários à consecução desta Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao **TJDFT** o fornecimento da energia elétrica e da água nos termos do Inciso IV da Cláusula Terceira, exclusivamente para os fins desta Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO QUINTO - O fornecimento dos serviços de alimentação será diretamente remunerado ao **SESI DR/DF**, pelo usuário consumidor do referido serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - O **TJDFT** não será remunerado nem pela cessão do espaço, nem pela cessão dos equipamentos de cozinha que constituam seu patrimônio, nem tampouco pelo uso da energia elétrica ou da água utilizada em suas dependências, no desenvolvimento das atividades desta Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A presente parceria não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

I - O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, mediante termo aditivo ou apostila.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Acordo poderá ser aditado para:

I - prorrogar a vigência contratual, nos termos da Cláusula Sexta;

II - Ampliar o escopo da Cooperação Técnica, em atenção ao Anexo IV - Prazos e Metas de Expansão da Cooperação Técnica e ao previsto no parágrafo único da Cláusula Primeira;

III - rever a proposta comercial em face de desequilíbrio econômico-financeiro, considerando os preços praticados pelo mercado e o custo dos insumos e serviços;

IV - aperfeiçoar este instrumento; ou

V - encerrar antecipadamente o Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os ajustes no Plano de Trabalho que não impliquem alteração de qualquer cláusula do Acordo de Cooperação Técnica poderão ser realizados por meio de apostila, sem a necessidade de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DA COOPERAÇÃO - O encerramento do Acordo de Cooperação Técnica poderá ocorrer:

I - pelo transcurso do prazo de 10 (dez) anos;

II - pela não renovação da vigência do acordo;

III - A qualquer tempo, por iniciativa conjunta ou unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a incidência de qualquer valor a título de indenização.

IV - Em face do descumprimento injustificado das obrigações assumidas, respeitado o prévio contraditório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer caso, o encerramento da Cooperação Técnica ensejará o fim da outorga de uso e a devolução dos espaços com os devidos reparos, se houver, após vistoria de entrega.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - O presente Acordo de Cooperação Técnica será gerido de forma solidária entre os partícipes, sendo designados os gestores titular e substituto dentre os servidores indicados pela **Coordenadoria de Gestão Imobiliária e de Conservação (COGIC)**, por parte do **TJDFT** e o preposto a ser indicado pelo **SESI DR/DF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao gestor do Acordo, ou a seu substituto:

I - fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica;

II - promover a interlocução com o preposto da entidade parceira;

III - elaborar o relatório de visitação técnica;

IV - informar ao parceiro partícipe sobre os casos de descumprimento das normas deste Acordo;

V - colaborar, no que couber, com o parceiro partícipe, na busca pela solução de eventual descumprimento de normas bem como na resolução de situações não previstas neste instrumento;

VI - relatar, às autoridades superiores, sobre o descumprimento reiterado das normas deste Acordo, dos casos omissos e de impacto negativo importante, ou quaisquer outros que demandarem ciência e deliberação superiores;

VII - acionar, sempre que necessário, os órgãos de vigilância sanitária, corpo de bombeiros e outros afins;

VIII - sugerir o contínuo aperfeiçoamento do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização das atividades será realizada mediante visita técnica e observação, preventivamente em periodicidade semestral, ou, a qualquer tempo, mediante queixa de usuário ou demanda superior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - O **SESI DR/DF** desenvolverá as atividades de elaboração e fornecimento de alimentação, conforme os termos que seguem:

I - <u>restaurante/ Lanchonete do Complexo-Sede</u> - As atividades ocorrerão em espaço próprio destinado à ocupação de Restaurante, localizado no décimo andar, Ala A do Bloco B, com sugestão de funcionamento das 8h às 19h;

II - outros espaços a exemplo de quiosques, gôndolas e stands para serviço de alimentos rápidos ou máquinas de bebidas não alcoólicas e "snacks" poderão ser permitidas, mediante comunicação por escrito à unidade gestora desta Cooperação Técnica e autorização da Administração Superior do **TJDFT**;

III - é permitida a entrega de produtos (delivery) nas demais dependências do **TJDFT**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o Recesso Forense, de 20 (vinte) de dezembro a 6 (seis) de janeiro, os dias e horários de funcionamento ficarão a critério do **SESI DR/DF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando a diversidade de público que frequenta as dependências do **TJDFT**, quais sejam, magistrados, servidores, funcionários terceirizados, permissionários, advogados, outras autoridades e cidadãos jurisdicionados, o **SESI DR/DF** deverá apresentar um plano multimodal de serviços de alimentação que contemple uma política de preço equivalente ao serviço oferecido e compatível com o praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços máximos que deverão ser cobrados na comercialização das refeições e demais produtos serão os constantes da tabela abaixo:

PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO POR KG
REFEIÇÃO	kg	R$ 72,10
CAFÉ E LANCHE COLONIAL	Kg	R$ 55,30

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser admitido reajuste do valor, visando adequação dos novos preços de mercado, observado o interregno de um ano, a contar da data de início de vigência do Acordo, ou da data do último reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste anual será calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO - Fica outorgado o uso do espaço localizado no décimo andar, Ala A do Bloco B ao **SESI DR/DF**, em atendimento ao presente instrumento de acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica permitido o acesso de veículos autorizados às docas do Bloco B, para embarque e desembarque de mercadorias, bem como para o descarte e/ou recolhimento dos resíduos sólidos provenientes da atividade do restaurante/lanchonete.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É garantido o livre trânsito dos gestores do acordo, para fins de inspeção e fiscalização, aos locais onde serão executadas as atividades desta Cooperação Técnica, obedecendo as normas de higienização/visitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **SESI DR/DF** poderá realizar benfeitorias em seus espaços físicos, entendidas como tais edificações de paredes de alvenaria ou outros materiais similares e alterações estruturais, mediante o prévio e expresso consentimento do **TJDFT**, ressalvando-se que todas e quaisquer benfeitorias e/ou melhorias nos imóveis serão incorporadas, de imediato, ao patrimônio do **TJDFT**, não cabendo ao **SESI DR/DF** direito, em tempo algum, de retenção ou indenização a qualquer título.

PARÁGRAFO QUARTO - O **SESI DR/DF** poderá instalar equipamentos, mobiliários, utensílios, e outros acessórios adicionais que sejam necessários ao funcionamento adequado do restaurante, e fazer a instalação dos pontos elétricos e hidráulicos necessários, observando as normas técnicas pertinentes e as estruturas prediais, conforme orientação técnica do **TJDFT**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **SESI DR/DF** será responsável por manter a área objeto da permissão de uso em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devendo arcar com as despesas decorrentes da realização de manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos próprios ou colocados à sua disposição pelo **TJDFT**, do controle de pragas e vetores urbanos, da limpeza e higienização de dependências e instalações.

PARÁGRAFO SEXTO - A outorga de novos espaços, decorrentes da ampliação deste Acordo de Cooperação Técnica de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, bem como as já previstas no Anexo IV - Prazos e Metas de Expansão da Cooperação Técnica, será concedida, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar a divulgação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência, disponível para consulta pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados

de comum acordo pelos partícipes, respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - Os partícipes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ÉTICA - O **TJDFT** é regido pela Resolução nº 6, de 19 de abril de 2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 38, de 22 de abril de 2025, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e pela Portaria GPR nº 243, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de Contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Para dirimir questões oriundas ao presente instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ENTREGA DE ESPAÇO

Aos dias ___ do mês de _____ do ano de 2026, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica N. / 2026, que entre si, fizeram a União, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF**, na presença de representantes dos Entes partícipes, realiza-se a entrega do espaço destinado à execução da referida Cooperação Técnica:

I - Restaurante do décimo andar, Ala A, do Bloco B do Complexo - Sede do **TJDFT.**

Fica autorizado o acesso aos edifícios do Complexo-Sede e a ocupação do espaço outorgado pelo **SESI DR/DF**. Fica também garantido o acesso às docas localizadas no 1º subsolo do bloco B.

Ato continuo, realizo a entrega das chaves e da responsabilidade pelo uso e zelo dos referidos espaços.

Assinam abaixo as autoridades presentes:

Coordenador de Gestão Imobiliária do **TJDFT** _____

Representante do **SESI DR/DF** _____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Objeto da Cooperação Técnica

1. O presente Acordo de Cooperação Técnica cuida d o ajuste de parceria que viabilize a produção e o fornecimento de serviços de alimentação nas dependências do Complexo de Edificações - Sede do TJDFT, localizado à Praça Municipal - Lote 01 - Brasília/ DF.

2. O objeto da presente Cooperação Técnica poderá ser expandido a outras áreas geográficas ocupadas pelo TJDFT, bem como para serviços de outra natureza, que contemplem as necessidades do TJDFT e a expertise do SESI DR/DF, a critério dos interessados.

Justificativa para a sua execução

Os serviços de alimentação nas dependências do TJDFT visam atender o público que trabalha ou frequenta o Tribunal, a exemplo de magistrados, servidores, terceirizados, permissionários e seus funcionários, demais operadores do Direito e cidadãos jurisdicionados.

A experiência bem sucedida da parceria realizada com o SESI-DR/DF nos últimos doze meses comprovou a expertise do Serviço na gestão e operacionalização do restaurante do Tribunal, bem como o alcance do equilíbrio qualidade x custo, almejada inicialmente.

Refletindo a aceitação do público atendido, a celebração de um acordo de cooperação técnica com validade ampliada se justifica para possibilitar um aprimoramento do serviço prestado, diante da duração do acordo proposto, e a redução de custos administrativos ao Tribunal com a simplificação do processo de prorrogação, restrita a um momento no período decenal.

Recursos

O presente Acordo de Cooperação Técnica funcionará por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e de conhecimento técnico, conforme o que segue:

- A presente parceria não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

- O Espaço destinado ao desenvolvimento das atividades desta Cooperação Técnica, bem como os móveis e equipamentos listados no ANEXO III serão fornecidos pelo TJDFT;

- O TJDFT se responsabilizará pelo fornecimento da energia elétrica e da água para os fins exclusivos desta Cooperação Técnica;

- Não será cobrada taxa pelo uso do espaço, dos equipamentos de cozinha cedidos, da energia elétrica nem da água utilizada, no desenvolvimento das atividades desta Cooperação Técnica;

- O SESI DR/DF se responsabilizará exclusivamente pelo fornecimento, custeio e gestão dos recursos humanos para o desenvolvimento das atividades fins e meio que envolvem esta Cooperação Técnica;

- O SESI DR/DF fornecerá os demais equipamentos, materiais, instrumentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades desta Cooperação Técnica;

- O SESI DR/DF se responsabilizará exclusivamente pela aquisição do gás de cozinha - GLP, necessário para a realização das atividades propostas, bem como pela realização do teste de estanqueidade da rede de gás GLP;

- O fornecimento dos serviços de alimentação será diretamente remunerado ao SESI DR/DF, pelo usuário consumidor do referido serviço.

Prazos

• A presente Cooperação Técnica vigorará por **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

• O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.

Funcionamento do Serviço de Alimentação

Os Serviços de Alimentação a serem desenvolvidos pelo SESI DR/DF atenderão às seguintes diretrizes:

• **Restaurante/ Lanchonete do Complexo-Sede** - As atividades ocorrerão em espaço próprio destinado à ocupação de Restaurante, localizado no décimo andar, Ala A do Bloco B, com sugestão de funcionamento das 8h às 19h;

• Poderão ser permitidos ou autorizados, mediante solicitação, outros espaços a exemplo de quiosques, gondolas e stands para serviço de alimentos rápidos ou máquinas de bebidas não alcoólicas e "snacks";

• É permitida a entrega de produtos (delivery) nas demais dependências do TJDFT.

Observação:

• Durante o Recesso Forense, de 20 (vinte) de dezembro a 6 (seis) de janeiro, os dias e horários de funcionamento ficarão a critério do SESI DR/DF.

Gestão e Fiscalização

A presente Cooperação Técnica será gerida de forma solidária entre os partícipes, sendo designados os gestores titular e substituto dentre os servidores indicados pela Coordenadoria de Gestão Imobiliária e de Conservação (COGIC), por parte do TJDFT e o preposto a ser indicado pelo SESI DR/DF.

Ao Gestor da Cooperação Técnica ou seu substituto caberá:

• Fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica;

• Promover a interlocução com o preposto da entidade parceira;

• Informar ao parceiro partícipe sobre os casos de descumprimento das normas deste Acordo;

• Colaborar, no que couber, com o parceiro partícipe, na busca pela solução de eventual descumprimento de normas bem como na resolução de situações não previstas neste instrumento;

• Relatar, às autoridades superiores, sobre o descumprimento reiterado das normas deste Acordo, dos casos omissos e de impacto negativo importante, ou quaisquer outros que demandarem ciência e deliberação superiores;

• Acionar, sempre que necessário, os órgãos de vigilância sanitária, corpo de bombeiros e outros afins;

• Sugerir o contínuo aperfeiçoamento da Cooperação Técnica.

Uso do Espaço

Será outorgado o uso do espaço localizado no décimo andar, Ala A do Bloco B, ao **SESI DR/ DF**, em atendimento ao presente instrumento de acordo.

Também serão autorizados:

• O acesso de veículos às docas do Bloco B, para embarque e desembarque de mercadorias, bem como para o descarte e/ou recolhimento dos resíduos sólidos provenientes da atividade do restaurante/lanchonete;

• A realização de benfeitorias nos espaços ocupados pelo SESI DR/DF, mediante o prévio e expresso consentimento do TJDFT, ressalvando-se que todas e quaisquer benfeitorias e/ou melhorias nos imóveis serão incorporadas, de imediato, ao patrimônio do TJDFT, não cabendo ao permissionário direito, em tempo algum, de retenção ou indenização a qualquer título;

• A instalação de equipamentos, mobiliários, utensílios, e outros acessórios adicionais que sejam necessários ao funcionamento adequado do restaurante, assim como dos pontos elétricos e hidráulicos necessários, observando as normas técnicas pertinentes e as estruturas prediais, conforme orientação técnica do TJDFT;

Observação:

O **SESI DR/DF** será responsável por manter a área objeto da permissão de uso em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devendo arcar com as despesas decorrentes da realização de manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos próprios ou colocados à sua disposição, do controle de pragas e vetores urbanos, da limpeza e higienização de dependências e instalações.

ANEXO III

Mobiliários e Equipamentos

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Liquido
1	51063		AMPLIFICADOR DE SOM - MARCA: STANER - MODELO: PA1000	05/04/2000 a 15/03/2001	BOM	123110405	05/04/2000	361,97	36,2
2	177421		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
3	177441		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
4	177442		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
5	177458		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
6	177474		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
7	177475		CAIXA ACÚSTICA - DESCRICAO: COM SUPORTE MODELO JBLN26AW - MARCA: SELENIUM - MODELO: N26AW	13/12/2012 a 13/12/2013	BOM	123110405	04/01/2013	420,43	42,04
8	190667		ARMÁRIO EXTRA-ALTO EM MADEIRA	27/05/2013 a 27/05/2018	BOM	123110303	28/05/2013	987	98,7
9	194606		ARMÁRIO EXTRA-ALTO EM MADEIRA - MARCA: BRADIV	19/09/2013 a 19/09/2018	BOM	123110303	20/09/2013	640	64
10	198160		CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO - MARCA: FLEXFORM	03/02/2014 a 03/02/2019	BOM	123110303	03/02/2014	438	43,8
11	212744		CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO - MARCA: FLEXFORM	02/07/2014 a 02/07/2019	BOM	123110303	03/07/2014	438	43,8

12	218797	APARELHO TELEFÔNICO VOIP - MARCA: CISCO - MODELO: IP PHONE 7965G - SERIE: FCH18378KHD	06/11/2014 a 06/11/2017	BOM	123110102	11/11/2014	1.790,00	358
13	222094	ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 1,40X1,40M - MARCA: BRADIV	30/03/2015 a 30/03/2020	BOM	123110303	31/03/2015	480	48
14	238716	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO - MARCA: FLEXFORM - DESCRICAO: SEM BRAÇOS	21/12/2016 a 21/12/2021	BOM	123110303	21/12/2016	554	80,33
15	256457	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO	07/03/2019 a 07/03/2024	BOM	123110303	12/03/2019	600	208,5
16	256470	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO	07/03/2019 a 07/03/2024	BOM	123110303	12/03/2019	600	208,5
17	256472	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO	07/03/2019 a 07/03/2024	BOM	123110303	12/03/2019	600	208,5
18	256541	MESA DE SOM - DESCRICAO: PROFISSIONAL 9 CANAIS - SERIE: 204465200BPKQ1312		BOM	123110405	12/03/2019	1.179,56	409,84
19	266780	MESA RETANGULAR MED. 1,40X0,70M - MARCA: TECNO2000	29/09/2022 a 29/10/2027	BOM	123110303	30/09/2022	1.100,00	728,75
20	272478	MESA RETANGULAR MED. 1,40X0,70M	21/09/2023 a 21/04/2024	BOM	123110303	21/09/2023	920	692,3
21	272791	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA EM COURO ECOLÓGICO - MARCA: RHODES	06/02/2024 a 06/02/2025	BOM	123110303	08/02/2024	890,45	703,41
22	273029	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS - MARCA: AGRATTO	09/03/2023 a 09/03/2024	BOM	123110301	21/03/2023	1.794,00	1.269,25
23	273030	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS - MARCA: AGRATTO	09/03/2023 a 09/03/2024	BOM	123110301	21/03/2023	1.794,00	1.269,25
24	273031	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS - MARCA: AGRATTO	09/03/2023 a 09/03/2024	BOM	123110301	21/03/2023	1.794,00	1.269,25
25	273032	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS - MARCA: AGRATTO	09/03/2023 a 09/03/2024	BOM	123110301	21/03/2023	1.794,00	1.269,25
26	274147	CORTINA DE AR - MARCA: AGRATTO	10/07/2023 a 10/07/2024	BOM	123110301	14/07/2023	583,5	430,22
27	274148	CORTINA DE AR - MARCA: AGRATTO	10/07/2023 a 10/07/2024	BOM	123110301	14/07/2023	583,5	430,22
28	274149	CORTINA DE AR - MARCA: AGRATTO	10/07/2023 a 10/07/2024	BOM	123110301	14/07/2023	583,5	430,22
29	275633	MESA RETANGULAR MED. 1,40X0,70M - MARCA: ITÁLIA/TECH	10/09/2024 a 10/09/2026	BOM	123110303	11/09/2024	900	758,25
30	275692	ARMÁRIO BAIXO INDEPENDENTE EM MADEIRA - MARCA: ITÁLIA/TECH	10/09/2024 a 10/09/2026	BOM	123110303	11/09/2024	690	581,32
31	275698	ARMÁRIO BAIXO INDEPENDENTE EM MADEIRA - MARCA: ITÁLIA/TECH	10/09/2024 a 10/09/2026	BOM	123110303	11/09/2024	690	581,32
32	275708	ARMÁRIO BAIXO INDEPENDENTE EM MADEIRA - MARCA: ITÁLIA/TECH	10/09/2024 a 10/09/2026	BOM	123110303	11/09/2024	690	581,32
33	276006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H436AA001842 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
34	276007	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H409AA001869 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
35	276012	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H440AA001847 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
36	276019	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H417AA001843 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80

37	276020	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H496AA001791 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
38	276021	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H476AA001966 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
39	276026	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H423AA001882 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
40	276027	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H426AA001672 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
41	276028	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H465AA001849 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
42	276033	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H406AA001656 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
43	276034	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H404AA001964 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
44	276035	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS - SERIE: 941992H484AA001929 - MARCA: TCL		BOM	123110301	19/09/2024	3.360,00	2.830,80
45	276258	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,50M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	870	778,65
46	276259	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,50M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	870	778,65
47	276260	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,50M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	870	778,65
48	276261	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,50M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	870	778,65
49	276262	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,50M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	870	778,65
50	276263	ARMÁRIO PASS THROUGH AQUECIDO - MARCA: FRILUX - SERIE: 132013 - DESCRICAO: 540L	09/05/2025 a 09/05/2026	BOM	123110106	12/05/2025	6.100,00	5.802,62
51	276264	ARMÁRIO PASS THROUGH AQUECIDO - MARCA: FRILUX - SERIE: 131760 - DESCRICAO: 540L	09/05/2025 a 09/05/2026	BOM	123110106	12/05/2025	6.100,00	5.802,62
52	276265	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - MARCA: RAYMAN - MODELO: RB500 - SERIE: RB5003025000247	09/05/2025 a 09/05/2026	BOM	123110106	12/05/2025	23.462,00	22.318,26
53	276266	REFRIGERADOR EXPOSITOR - MARCA: METALFRIO - SERIE: 8495912	09/05/2025 a 09/05/2026	BOM	123110106	12/05/2025	3.990,00	3.795,52
54	276267	REFRIGERADOR EXPOSITOR - MARCA: METALFRIO - SERIE: 8495902	09/05/2025 a 09/05/2026	BOM	123110106	12/05/2025	3.990,00	3.795,52
55	276280	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
56	276281	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75

57	276282	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
58	276283	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
59	276288	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
60	276289	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
61	276290	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
62	276291	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
63	276292	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
64	276297	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
65	276300	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
66	276303	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
67	276304	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
68	276305	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
69	276306	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
70	276307	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
71	276308	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
72	276309	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
73	276310	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
74	276311	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
75	276312	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
76	276313	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
77	276314	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
78	276315	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
79	276316	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
80	276317	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
81	276318	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
82	276323	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
83	276324	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
84	276325	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
85	276326	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75

86	276327	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
87	276329	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
88	276332	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
89	276337	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
90	276339	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
91	276340	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
92	276341	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
93	276342	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
94	276343	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
95	276344	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
96	276345	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
97	276346	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
98	276347	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
99	276348	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
100	276351	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
101	276357	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
102	276360	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
103	276361	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
104	276362	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
105	276363	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
106	276364	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
107	276365	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
108	276366	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
109	276368	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
110	276376	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
111	276377	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
112	276378	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
113	276379	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
114	276380	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75

115	276381	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
116	276383	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
117	276384	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
118	276385	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
119	276388	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
120	276391	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
121	276392	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
122	276394	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
123	276395	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
124	276396	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
125	276397	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
126	276398	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
127	276402	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
128	276403	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
129	276404	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
130	276405	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
131	276406	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
132	276407	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
133	276408	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
134	276409	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
135	276410	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
136	276411	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
137	276412	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
138	276413	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
139	276414	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
140	276415	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
141	276417	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
142	276418	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
143	276420	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75

144	276421	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
145	276422	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
146	276423	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
147	276427	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
148	276428	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
149	276429	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
150	276431	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
151	276432	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
152	276433	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
153	276434	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
154	276435	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
155	276439	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
156	276440	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
157	276444	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
158	276445	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
159	276447	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
160	276448	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
161	276449	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
162	276450	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
163	276451	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
164	276452	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
165	276453	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
166	276454	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
167	276455	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
168	276457	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
169	276458	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
170	276459	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
171	276460	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
172	276462	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75

173	276473	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
174	276475	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL COM BRAÇOS - MARCA: FK GRUPO	27/12/2024 a 27/12/2029	BOM	123110303	02/01/2025	305,68	266,75
175	276485	GELADEIRA TIPO INDUSTRIAL - MARCA: KOFISA - MODELO: 10000/KMCP75	19/05/2025 a 19/05/2026	BOM	123110106	22/05/2025	5.999,64	5.707,14
176	276486	GELADEIRA TIPO INDUSTRIAL - MARCA: KOFISA - MODELO: 10000/KMCP75 - SERIE: 62565- 0010425K115	19/05/2025 a 19/05/2026	BOM	123110106	22/05/2025	5.999,64	5.707,14
177	276487	MESA PIA COM CUBA EM ACO INOX - MARCA: REVITEC - MODELO: RVP-ESP	19/05/2025 a 19/05/2026	BOM	123110106	22/05/2025	2.590,00	2.463,77
178	276488	MESA PIA COM CUBA EM ACO INOX - MARCA: REVITEC - MODELO: RVP-ESP	19/05/2025 a 19/05/2026	BOM	123110106	22/05/2025	2.590,00	2.463,77
179	276493	FOGÃO INDUSTRIAL - DESCRICAO: 4 BOCAS - MARCA: ITAJOBI	04/06/2025 a 04/06/2026	BOM	123110106	04/06/2025	921,25	879,85
180	276494	FOGÃO INDUSTRIAL - DESCRICAO: 6 BOCAS - MARCA: ITAJOBI	04/06/2025 a 04/06/2026	BOM	123110106	04/06/2025	1.132,50	1.081,50
181	276496	FREEZER HORIZONTAL - DESCRICAO: 534 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: CHB53 - SERIE: JE5776608	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	3.450,00	3.139,50
182	276497	FREEZER HORIZONTAL - DESCRICAO: 534 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: CHB53 - SERIE: JD5140068	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	3.450,00	3.139,50
183	276498	FREEZER HORIZONTAL - DESCRICAO: 410 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: CHB42FB - SERIE: JD5140074	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	3.290,00	2.993,90
184	276499	FREEZER HORIZONTAL - DESCRICAO: 410 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: CHB42FB - SERIE: JD5331834	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	3.290,00	2.993,90
185	276500	FREEZER HORIZONTAL - DESCRICAO: 410 LITROS - MARCA: CONSUL - MODELO: CHB42FB - SERIE: JD5140080	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	3.290,00	2.993,90
186	276551	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
187	276552	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
188	276553	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
189	276554	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
190	276555	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
191	276556	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
192	276557	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
193	276558	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716

194	276559	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
195	276560	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
196	276561	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
197	276562	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
198	276563	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
199	276564	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
200	276565	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
201	276566	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
202	276567	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
203	276568	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
204	276569	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
205	276570	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
206	276571	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
207	276572	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
208	276573	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
209	276574	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
210	276575	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA FORMATO REDONDO MED. 1,10M - MARCA: ITÁLIA/TECH	11/04/2025 a 11/04/2027	BOM	123110303	15/04/2025	800	716
211	277013	BUFFET DE DISTRIBUIÇÃO REFRIGERADO - DESCRICAO: 10 CUBAS - MODELO: GBRF200 - MARCA: GELOPAR - SERIE: 2025068465	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	8.450,00	8.069,72
212	277014	BUFFET DE DISTRIBUIÇÃO REFRIGERADO - DESCRICAO: 10 CUBAS - MODELO: GBRF200 - MARCA: GELOPAR - SERIE: 2025057693	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	8.450,00	8.069,72
213	277015	BUFFET DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE - MARCA: GELOPAR - MODELO: GBTA200 - DESCRICAO: 10 CUBAS - SERIE: 2025055267	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	5.740,00	5.481,70

214	277016	BUFFET DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE - MARCA: GELOPAR - MODELO: GBTA200 - DESCRICAO: 10 CUBAS - SERIE: 2025082674	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	5.740,00	5.481,70
215	277017	MÓDULO MULTIUSO - MARCA: GELOPAR - MODELO: MBPS-080 - SERIE: 2025069823 - DESCRICAO: PORTA BALANÇA E TALHERES	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	1.690,00	1.613,92
216	277018	MÓDULO MULTIUSO - MARCA: GELOPAR - MODELO: MBPS-080 - SERIE: 2025069820 - DESCRICAO: PORTA BALANÇA E TALHERES	11/06/2025 a 11/06/2026	BOM	123110106	11/06/2025	1.690,00	1.613,92
217	277019	ARMÁRIO PASS THROUGH REFRIGERADO - DESCRICAO: 659 LITROS - MODELO: PAP AQ - MARCA: VENANCIO - SERIE: 11225104000002	12/06/2025 a 12/06/2026	BOM	123110106	12/06/2025	6.858,16	6.549,52
218	277020	CHAPA ELÉTRICA - MARCA: VENANCIO - MODELO: CE140 - DESCRICAO: 6 QUEIMADORES - SERIE: 11225662000001	12/06/2025 a 12/06/2026	BOM	123110106	12/06/2025	2.901,91	2.771,35
219	277032	FORNO COMBINADO - MODELO: TSI10 - MARCA: PRÁTICA - SERIE: 1186669		BOM	123110106	24/06/2025	51.900,00	49.564,50
220	277033	FORNO COMBINADO - MODELO: TSI10 - MARCA: PRÁTICA - SERIE: 1186670		BOM	123110106	24/06/2025	51.900,00	49.564,50
221	277328	MÓDULO MULTIUSO - MARCA: GELOPAR - MODELO: MBPS-080 - SERIE: 2025094135 - DESCRICAO: PORTA BALANCA E TALHERES	08/07/2025 a 08/07/2026	BOM	123110106	22/07/2025	1.690,00	1.620,26
222	277329	MÓDULO MULTIUSO - MARCA: GELOPAR - MODELO: MBPS-080 - SERIE: 2025082392 - DESCRICAO: PORTA BALANCA E TALHERES	08/07/2025 a 08/07/2026	BOM	123110106	22/07/2025	1.690,00	1.620,26

ANEXO IV

Prazos e Metas de Expansão da Cooperação Técnica

	Nome	Descrição	Início	Conclusão
Meta 01	Instalação do Serviço de Refeição Executiva (pratos à la carte)	Serviço de alto padrão, com oferta de proteínas diferenciadas como filé mignon, salmão e camarão servido com guarnições especiais.	Com a vigência da Cooperação Técnica	janeiro de 2027
Meta 02	Estudos de viabilidade de instalação dos demais serviços de alimentação do SESI nos diversos fóruns	Serviços de alimentação nas diversas modalidades que o SESI disponibiliza ou possa vir a disponibilizar. Incluso restaurantes, lanchonetes, cafés, confeitarias, fornecimento de marmitas, quiosques e autosserviço.	Com a vigência da Cooperação Técnica	agosto de 2031
Meta 03	Instalação da Cafeteria SESI	Serviço de Cafeteria com lanches rápidos. Opção de alimentação alternativa para os horários em que o Restaurante esteja fechado.	setembro de 2026	setembro de 2027
Meta 04	Instalação do Restaurante no Fórum da Ceilândia	Serviço de alimentação na modalidade restaurante nas dependências do Fórum da Ceilândia, nos moldes do restaurante do Bloco B.	outubro de 2027	abril de 2029
Meta 05	Instalação do Restaurante do Fórum Leal Fagundes	Serviço de alimentação na modalidade restaurante nas dependências do Fórum Júlio Leal Fagundes, nos moldes do restaurante do Bloco B.	maio de 2029	novembro de 2030

Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Areias Secco**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares**, **Desembargador Presidente**, em 16/09/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5398606** e o código CRC **BFB99586**.